

25/53

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de **13 de julho de 1953** ..., o projeto do sub-trecho da Rodovia **BR-77** (..... **Pelotas - Chui**.....), integrante do trecho **Tain - Santa Vitória do Palmar**..... da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca **8.400** ... e a estaca **9.400**..... na extensão de **20.000 m** e constante dos desenhos números **PEET. 408/53; PEET. 409/53; PEET. 410/53; PEET. 411/53; PEET. 412/53; PEET. 413/53; PEET. 414/53; PEET. 415/53; PEET. 416/53; PEET. 417/53; PEET. 418/53; PEET. 419/53 e PEET. 420/53** que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas, embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em **22** de **julho** de 19 **53**.

Fernando Martins Pereira e Sousa
Fernando Martins Pereira e Sousa
Presidente

✓

14.459/53